



LEI MUNICIPAL Nº. 57/2013

Altera a Lei 51 de 17 de junho de 2013 para alterar o código de dotação orçamentária.

Lóris Franceschini, Prefeito em Exercício do Município de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 3º da Lei 51 de 17 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Agricultura e Pecuária".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 12 de agosto de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural
da Prefeitura
Janice Paran Balbino
Roberta Adami
Secretaria Adm, Planejamento e
Finanças
Em 12 / 08 /2013